

# TRÊS MIL KM DE ESTRADAS DE...

## O MEMORIAL DOS PREFEITOS

(Conclusão da 1.ª pag.)  
órgão que preside. Em nome dos prefeitos presentes, saudou o governador, a seguir, o sr. Paulo de Castro Prado, prefeito de Sales de Oliveira, que fez, na oportunidade, entrega ao chefe do Executivo de um memorial de congratulações pelas diretrizes imprimidas ao Governo, bem como pela atividade profícua do brig. Faria Lima, Secretário da Viação. Teceu ainda o orador considerações sobre o problema de discriminação de rendas, referindo-se a três projetos nesse sentido ora em trânsito na Assembléia.

### OBRA PARA TODO O BRASIL

Com a palavra, disse o Brigadeiro Faria Lima que o empréstimo ora realizado significava, acima de tudo, a aplicação do dinheiro do povo em benefício do povo e que corresponderá à execução de, no mínimo, mais de 250 km de estradas pavimentadas. Frisou a seguir o titular da Viação que o Governo do Estado tem na mais alta consideração a execução de obras rodoviárias e planeja o prosseguimento do Plano Rodoviário, ao mesmo tempo que reserva importâncias essenciais para essa finalidade, dando continuidade rápida à execução das rodovias em andamento e iniciando novas. "A presença de tantos prefeitos interioranos — continuou o Brig. Faria Lima — atesta o interesse do interior pelas estradas, na alta compreensão do que elas representam para a circulação das riquezas. Em pouco mais de dois anos, o Governo anterior pavimentou 2349 km de rodovias; e o Governo atual prossegue intensivamente essa obra de fundamental importância para o progresso paulista e brasileiro". Acentuou ainda o titular da Viação que as obras que o Governo está realizando nos setores de rodovias, aeroportos, obras públicas, hospitais, águas e esgotos e energia elétrica, darão a São Paulo possibilidade mal sonhadas nos dias de hoje. "A obra que o Governo continua neste momento — concluiu o Brigadeiro Faria Lima — não é apenas para São Paulo, mas para todo o Brasil, pois as rodovias ora pavimentadas cortam todo o Estado em direção aos Estados limítrofes; não são estradas paulistas, mas verdadeiras estradas nacionais".

### DISCURSO DO GOVERNADOR

Durante o seu discurso, o governador Carvalho Pinto aludiu aos pontos essenciais da oração do prefeito Castro Prado, de Sales de Oliveira, que defendera nova distribuição de rendas em favor dos municípios, com diminuição da receita do Estado. O sr. Castro Prado citou os seguintes projetos, em curso na Assembléia:

- 1) Elevação de 30 para 50 por cento da quota do excesso de arrecadação.
- 2) Transferência, para os municípios, do imposto territorial rural.
- 3) Atribuição de 5% da arrecadação do imposto de vendas e consignações dos municípios.

Respondendo, item por item, disse o governador:

"Aplaudo e sempre aplaudi todo o esforço no sentido de desenvolver o espírito municipalista. Nesse terreno tenho pronunciamentos em congressos municipalistas. E, como administrador, estou em condições de apresentar folha de serviços em favor das coletividades municipais.

Devo, entretanto, assinalar que nas manifestações desses justificáveis anseios, devemos agir com prudência, moderação e critérios objetivos, porque qualquer modificação no quadro discriminatório das rendas operada com sacrifício do Estado, constituirá um autêntico suicídio. Por vezes, nessa tendência natural de expansão dos municípios, são levantadas reivindicações tendentes a conquistar maiores parcelas financeiras para os mesmos, com base na arrecadação estadual. Devo falar agora com franqueza e lealdade, em resposta ao meu amigo, o ilustre prefeito de Sales de Oliveira. É fundamental que todos nós não nos esqueçamos que o grande favorecido no regime discriminatório de rendas, é o Governo da República. É fundamental não esquecer que afora a sua receita auferida com bases em dispositivos na Carta Magna, o governo central obtém recursos extra-orçamentários, nem sempre contabilizáveis e que representam um sacrifício para as economias do Estado. Devo ser claro: refiro-me aos recursos provenientes do confisco cambial e dos

ágios que oneram a produção e a vida econômica do Estado e dos municípios. As reivindicações municipalistas devem voltar-se para o campo financeiro dos poderes federais, pois aí sim é que se encontra a maior fatia, nessa partilha injusta de recursos, que fere fundo, não apenas as finanças dos municípios, mas também dos Estados. Dai dizer-se que fora nosso Estado, talvez a maioria dos outros Estados se encontre em situação financeira difícil, a ponto de não poder pagar aos municípios sequer a quota do excesso de arrecadação a que têm direito. Coube ao governo de São Paulo pagar com pontualidade essa quota, e até com antecipação, quando necessário.

Quando ao projeto que eleva de 30 para 50% a quota de excesso de arrecadação, entendo que traduz um sistema que na verdade desestimula o próprio aperfeiçoamento da arrecadação municipal, porque estabelecerá uma condição para que alguns prefeitos, temerosos de uma reação política local, ou desejosos de alcançar vantagens de ordem eleitoral cruzassem os braços e não desenvolvessem um só esforço no terreno de arrecadação de sua comunidade, para só aguardar a distribuição dos recursos feita pelo Estado.

Posso assinalar aos senhores, com franqueza que sempre usei, que haveria mesmo situações em que se cuidaria de abolir demagogicamente os impostos, em prejuízo do tesouro estadual, como se esta subtração não viesse causar prejuízos a todo o Estado, que tem sérios deveres de natureza econômica para toda a coletividade.

Vejam os senhores que um sistema que pode chegar a tais resultados, é um sistema irracional, simplista, que não pode obter o apoio daqueles que pretendem, com objetividade, a solução dos problemas coletivos.

Aludindo às outras duas proposições, relativas à transferência da cobrança do imposto territorial e a entrega de 5% da receita do imposto de vendas e consignações dos municípios, o governador teceu as seguintes considerações: "Permitam-me os senhores que

lhes diga com toda a lealdade que novamente aí está uma orientação suicida, pois enfraquecidos economicamente os Estados, os municípios se tornarão presas fáceis do poder central. A nossa Federação, na verdade, não alcançou ainda a sua plenitude jurídica, como consequência dessa solicitação financeira excessiva que tem a sua causa na centralização dos poderes econômicos nas mãos do governo federal."

Mais adiante, o governador acentuou: "Os municípios ricos, dentro do Estado arruinado, é servidão e não prosperidade para eles."

Observou que é fundamental para os municípios a prosperidade sem quebra de sua autonomia. E lembrou, então, os tempos em que os prefeitos vinham à Capital "de chapéu na mão", pedir amparo para suas comunas.

Concluindo sua oração, o governador Carvalho Pinto aludiu ao objeto da cerimônia, o empréstimo de 750 milhões de cruzeiros da Caixa Econômica Estadual ao D. E. R., fazendo elogio de seus auxiliares diretos, entre os quais o brig. Faria Lima e o sr. Teófilo Ribeiro de Andrade Filho, e ressaltando a atuação que teve o ex-governador Jânio Quadros na tarefa de sanear as finanças do Estado de São Paulo.

O memorial entregue ao governador Carvalho Pinto pelos chefes de executivos municipais presentes à solenidade, foi o seguinte:

"Os abaixo assinados prefeitos do Estado de São Paulo, representando o pensamento de seus municípios, vem à presença de V. Exa. congratular-se pelas diretrizes firmes que imprime ao seu Governo. Outrossim, externamos a nossa satisfação pela escolha do brig. Faria Lima para seu Secretário da Viação, dada a acessibilidade do mesmo aos homens do interior, que somos; a facilidade com que resolve os casos, evitando o espírito burocrático que tanto entrava nossos contatos com as repartições estaduais; por ser um dos melhores, não o melhor, Secretário da Viação que tivemos até hoje; e, enfim, pela identificação com o espírito do Governo de V. Exa. Certos como estamos de que sempre haverá reciprocidade de cooperação entre os governos estadual e municipais, oferecemos a V. Exa. o nosso apoio."

### Bolsas de Estudos nos Estados Unidos

A Universidade Wisconsin nos Estados Unidos da América do Norte oferece bolsas de estudo a estudantes estrangeiros que se interessem em realizar cursos sobre geografia, no Departamento de Geografia da referida faculdade. Cada bolsa terá o valor anual de US \$ 1.550 pagos em 10 parcelas mensais. Os candidatos deverão ser de nível universitário sendo que as inscrições encerram-se todos os anos no dia 1 de fevereiro começando o ano acadêmico em princípios de outubro. As inscrições e demais informações deverão ser pedidas diretamente ao Department of Geography, University of Wisconsin, U.S.A.

Conheça os  
"Estudos de organização e métodos e planos de reforma",  
artigo de  
RAUL DE MORAES,  
in  
"ADMINISTRAÇÃO PAULISTA",  
revista do D.E.A.  
—//—  
PEDIDO PARA:  
R. FLORENCIO DE ABREU,  
N. 848 — 4.º AND.  
TEL.: 32-9280

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

**DECRETO N. 34.953, DE 15 DE MAIO DE 1959**  
Altera a redação do artigo 1.º do Decreto n. 32.610, de 3 de junho de 1958.  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
Decreta:  
Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do decreto n. 32.610, de 3 de junho de 1958.  
"Artigo 1.º — Nos termos do artigo 13 da Lei n. 2.420, de 18 de dezembro de 1953, fica provido, a partir de 8 de abril de 1954, no 2.º ofício de notas e anexos da comarca de Santo André (4.ª classe), o Sr. Arnaldo Dell'Antonia, serventário do ofício do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Mauá, da mesma comarca e classe."  
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de maio de 1959.  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
José Avila Diniz Junqueira  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de maio de 1959  
Fioravante Zampol  
Diretor Geral

**DECRETO N. 34.954, DE 15 DE MAIO DE 1959**  
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições legais  
Decreta:  
Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 3.407.800,00 (três milhões, quatrocentos e setenta mil e oitocentos cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:  
**DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL**  
VERBA N. 224  
Pessoal  
Cr\$  
8.52.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
015 Tempo integral ... .. 3.284.800,00  
VERBA N. 225  
Material e Serviços  
8.52.4 4 Despesas Diversas  
40 Gastos gerais

404 Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações ... .. 60.000,00  
**DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA**  
VERBA N. 229  
Material e Serviços  
8.52.3 3 Material de Consumo  
30 Artigos de expediente  
300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria ... .. 20.000,00  
31 Alimentação  
311 Café e açúcar ... .. 5.000,00  
32 Material de laboratório e de gabinete  
320 Material de laboratório, de gabinete e similares ... .. 12.000,00  
322 Fotografias, plantas e cópias ... .. 5.000,00  
34 Vestiários e dormitórios  
342 Uniformes e fardamentos ... .. 7.000,00  
36 Custeio, manutenção e conservação  
367 Próprios do Estado ... .. 5.000,00  
369 Vasilhames e embalagens ... .. 6.000,00  
8.52.4 4 Despesas Diversas  
43 Comunicações e transportes  
432 Transportes diversos ... .. 3.000,00  
Total das suplementações ... .. 3.407.800,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação constante do artigo 1.º, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:  
**DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL**  
VERBA N. 224  
Pessoal  
Cr\$  
8.52.0 0 Pessoal Fixo  
01 Vencimentos e remunerações  
011 Vencimentos de cargos ... .. 3.284.800,00  
VERBA N. 225  
Material e Serviços  
8.52.4 4 Despesas Diversas  
42 Serviços de conservação  
422 Máquinas e acessórios ... .. 60.000,00  
**DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA**  
VERBA N. 229  
Material e Serviços  
8.52.3 3 Material de Consumo  
36 Custeio, manutenção e conservação  
366 Aparelhamento policial ... .. 60.000,00  
8.52.4 4 Despesas Diversas  
40 Gastos gerais

404 Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações ... .. 3.200,00  
Total das reduções ... .. 3.407.800,00  
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de maio de 1959.  
**CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO**  
Sebastião Meirelles Teixeira — respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.  
José Bonifácio Coutinho Nogueira  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de maio de 1959.  
Fioravante Zampol  
Diretor Geral

**DECRETO N. 34.907, DE 30 DE ABRIL DE 1959**  
Aprova alterações em bases de tarifas vigentes nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.  
Retificação  
Tabelas BA-1 e BA-2  
Bagagens de passageiros  
Onde se lê:  
De 101 a 200 km. ... .. 5,30  
Leia-se:  
De 101 a 200 km. ... .. 5,39,  
Tabelas D-1 e D-2  
Onde se lê:  
De 701 a 800 km. ... .. 1,00  
De 901 a 1000 km. ... .. 8,80  
Leia-se:  
De 701 a 800 km. ... .. 1,20  
De 901 a 1000 km. ... .. 8,80  
Tabela D-3  
Animais  
Onde se lê:  
De 101 a 200 km. ... .. 1,30  
Leia-se:  
De 101 a 200 km. ... .. 1,39  
Tabela E-1  
Gasolina, querosene e álcool comum em caixas, latas ou tambores, tanto em estação como em pequenas estações  
Onde se lê:  
De 101 a 200 km. ... .. 5,30,0  
Leia-se:  
De 101 a 200 km. ... .. 3,11